

EDITAL Nº 001/FUNDESTE/2025

O Presidente da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, Sr.Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, no uso das suas atribuições estatutárias, torna público, por meio do presente Edital, a abertura das inscrições para preenchimento de representações junto ao Conselho Superior, conforme itens abaixo especificados, que passam a fazer parte do presente Edital:

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a habilitação para integrar o Conselho Superior da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma do Estatuto e Regimento Interno, para as seguintes representações:

- 1.1 Dois representantes dos Profissionais Liberais atuantes no Município de Chapecó;
- 1.2 Um representante do Poder Legislativo do Município de Chapecó;
- 1.3 Um representante da Associação Comercial e Industrial de Chapecó - ACIC;
- 1.4 Um representante da entidade que congregue todos os Conselhos Comunitários de Chapecó ou por um representante dos próprios Conselhos Comunitários;
- 1.5 Um representante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC;
- 1.6 Dois representantes da comunidade sindical patronal de Chapecó;
- 1.7 Dois representantes da comunidade sindical dos trabalhadores de Chapecó;
- 1.8 Três representantes docentes da Universidade;
- 1.9 Um representante do corpo técnico-administrativo da Universidade, permitindo-se a participação de todo o quadro técnico-administrativo da FUNDESTE.

2. DO CRONOGRAMA

O cronograma da escolha dos representantes junto ao Conselho Superior da Fundeste fica assim estabelecido:

- 2.1 **Inscrições:** até 04 de novembro de 2025.
- 2.2 **Homologação das inscrições:** até 05 de novembro de 2025.
- 2.3 **Previsão de posse dos membros no CONSUP:** 11 de dezembro de 2025 (com edital específico a ser convocado).

3. DAS INSCRIÇÕES

As entidades e/ou representações interessadas em participar do Conselho Superior deverão formalizar essa intenção, até o dia **04 de novembro de 2025**, via formulário on-line, especificado nos itens abaixo, observado o seguinte:

- 3.1 O Poder Legislativo do Município de Chapecó, Associação Comercial e Industrial de Chapecó – ACIC e Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC indicarão um representante titular e

um suplente para cada representação, mediante informação dos poderes para a respectiva representação e preenchimento dos formulários abaixo:

Endereço do formulário on-line Anexo I: <https://forms.gle/EghSG1nUE81aaXSaA>

Endereço do formulário on-line Anexo III: <https://forms.gle/ZAzf73bTRXC2k6so6>

3.2 Os profissionais liberais atuantes no município de Chapecó, os Conselhos Comunitários, os Sindicatos Patronais de Chapecó e os Sindicatos dos Trabalhadores de Chapecó, indicarão os representantes, por meio do preenchimento do formulário on-line abaixo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) estatuto da entidade, devidamente registrada em cartório;
- b) cartão de inscrição no CNPJ;
- c) ata de posse do presidente da entidade;
- d) certidão de regularidade fiscal da esfera federal, estadual e municipal e informação dos poderes para a respectiva representação.

Endereço do formulário on-line Anexo II: <https://forms.gle/8ppxFw1ZYcQetWaK7>

Endereço do formulário on-line Anexo III: <https://forms.gle/ZAzf73bTRXC2k6so6>

3.2.1 Preenchidos os requisitos e, consideradas habilitadas as entidades, será considerada eleita a entidade mais antiga.

3.2.2 Em caso de não ser identificado o indicado como titular ou suplente, será considerado como titular a pessoa de mais idade.

3.2.3 Não existindo entidades habilitadas, deverão ser publicados novos editais até o preenchimento da indicação.

3.3 Os docentes e técnicos-administrativos serão indicados pela mantida UNOCHAPECÓ, por meio da Reitoria, com o preenchimento do seguinte formulário on-line Anexo IV: <https://forms.gle/R5V25gxGzTme8Faq7>

3.3.1 Os representantes mencionados neste tópico não poderão exercer cargos de administração ou eletivos na estrutura da Universidade, compreendendo especificamente aqueles decorrentes da estrutura executiva da Reitoria, Diretores, Coordenadores, membros titulares e suplentes do Conselho Universitário.

4. **DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO DA REPRESENTAÇÃO**

4.1 Os representantes externos referidos nos itens 1.1 a 1.7 não poderão ter qualquer relação de trabalho com a FUNDESTE.

4.2 É vedada a participação no Conselho Superior da Fundeste de pessoas que possuam condição de sócio, proprietário, administrador, diretor ou condição similar ou outras relações de trabalho em pessoa

jurídica que desenvolva atividades de ensino superior, similares ou conexas com os objetivos da Fundeste, excetuados os membros natos.

4.2.1 O previsto neste item, exceto na hipótese de outras relações de trabalho, estende-se ao cônjuge, companheiro ascendente ou descendente em primeiro grau e deverá ser objeto de declaração pessoal a ser apresentada no momento da sua inscrição ou inscrição em processo de escolha de que não possui a referida restrição.

4.2.2 Entende-se por relação de trabalho todas as relações jurídicas caracterizadas pela contratação direta de pessoa física e prestação pessoal de serviço pela mesma pessoa física.

4.3 O mandato dos representantes será de 03 (três) anos, sendo que este mandato é a título não oneroso, não gerando inclusive, qualquer adicional remuneratório aos membros com vínculo empregatício com a FUNDESTE.

4.3.1 Os representantes titulares mencionados nos itens 1.8 e 1.9 terão garantia de emprego no período do exercício do mandato, até um ano após o seu término, nos termos da legislação trabalhista em vigor.

Chapecó(SC), 24 de outubro de 2025.

Assinado por: VINCENZO
FRANCESCO
MASTROGIACOMO:
11916028004
Presidente da FUNDESTE
Data: 24/10/2025 09:42



Documento eletrônico assinado com Certificado Digital, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento, e regrado pela PORTARIA N. 135/REITORIA/2018. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico <http://doc.uno.vc/e6xBWhO> ou pela leitura do QRCode ao lado.



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO
NO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDESTE

***formulário a ser preenchido de forma eletrônica pelo endereço: <https://forms.gle/EghSG1nUE81aaXSaA>**

Conforme Edital nº 001/FUNDESTE/2025, item 3.1, a Entidade abaixo qualificada vem requerer a Inscrição para compor o Conselho Superior da FUNDESTE.

Nome da Entidade:

Cartão de inscrição do CNPJ:

Número de Telefone fixo e/ou celular:

E-mail:

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR DA ENTIDADE:

NOME:

Cópia do comprovante endereço:

Cópia RG/CPF:

Número de Telefone celular:

E-mail:

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE SUPLENTE DA ENTIDADE:

NOME:

Cópia do comprovante endereço:

Cópia RG/CPF:

Número de Telefone celular:

E-mail:

A Entidade descrita acima outorga aos representantes acima indicados poderes para integrar o Conselho Superior da Fundeste, para um mandato de (03) três anos.

Chapecó, SC () de () de 2025

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO
NO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDESTE

***formulário a ser preenchido de forma eletrônica pelo endereço: <https://forms.gle/8ppxFw1ZYcQetWaK7>**

Conforme Edital nº 001/FUNDESTE/2025, item 3.2. a Entidade abaixo qualificada vem requerer a Inscrição para compor o Conselho Superior da FUNDESTE.

Nome da Entidade:

Endereço completo (Rua, Bairro, CEP, Cidade, Estado) :

CNPJ:

Número de Telefone fixo e/ou celular:

E-mail:

Documentos anexados da entidade:

Estatuto da Entidade, devidamente registrada em cartório;

Cartão de inscrição do CNPJ;

Ata de posse do presidente;

Certidão de regularidade fiscal da esfera: federal, estadual e municipal;

INDICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S) TITULAR(ES) DA ENTIDADE:

NOME:

Endereço completo:

RG/CPF:

Número de Telefone celular:

E-mail:

NOME:

Endereço completo:

RG/CPF:

Número de Telefone celular:

E-mail:

INDICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S) SUPLENTE(S) DA ENTIDADE:

NOME:

Endereço completo:

RG/CPF:

Número de Telefone celular:

E-mail:

NOME:

Endereço completo:

RG/CPF:

Número de Telefone celular:

E-mail:

A (nome da entidade) outorga aos representantes acima indicados poderes para integrar o Conselho Superior da Fundeste, para um mandato de (03) três anos.

Chapecó, SC () de () de 2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,....., brasileiro(a), (estado civil), portador/a do CPF nº..... e RG nº....., residente e domiciliado na Rua....., na cidade de- SC, indicado/a como representante do/a (nome da Entidade que representará)....., DECLARO para os devidos fins que não possuo o impedimento previsto no artigo 2º, parágrafos 7º e 9º do Regimento Interno do Conselho Superior da FUNDESTE.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Chapecó – SC,de de 2025.

Nome

Assinatura

***formulário a ser preenchido de forma eletrônica pelo endereço: <https://forms.gle/ZAzf73bTRXC2k6so6>**

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO
NO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDESTE

***formulário a ser preenchido de forma eletrônica pelo endereço: <https://forms.gle/R5V25gxGzTme8Faq7>**

Conforme o Edital 001/FUNDESTE/2025, no item 3.3, a Reitoria da Universidade indica os seguintes representantes:

Indicação Docente

Nome do representante titular:

Nome do representante titular:

Nome do representante titular:

Nome do representante suplente:

Cópia do RG e CPF:

Cópia do comprovante de endereço:

Email:

Indicação Técnico Administrativo

Nome do representante titular:

Nome do representante suplente:

Cópia do RG e CPF:

Cópia do comprovante de endereço:

Email: